DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Retificação 7
Outros atos de concurso/processo seletivo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1857/22

De 21 de Fevereiro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 025 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo.... 13.600,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 102 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 197 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica.... 3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 239 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 244 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais):

Anulação:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 034 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -13.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 054 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 097 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... -21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 193 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 237 - 08.244.0009.2052.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.858/2.022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Administração Pública do Município de Gália, por via amistosa ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, a saber:

Área do Imóvel a ser desapropriada: 1.941,02 m² = Matrícula 777 do CRI de Gália/SP.

"Uma faixa, situada na Margem Esquerda da Rodovia SP 294 (Comandante João Ribeiro de Barros), Km 400, proveniente da Matrícula nº. 777, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Gália, com uma área equivalente a 1.941,02 m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no marco 5-A, então segue 125,50m no rumo 51°24' NE, confrontando com propriedade de Arthur Luiz Dias, outrora José Gonçalves, até o marco E, então segue 15,24m no rumo 28°19' SE, confrontando com a propriedade agrícola denominada SÍTIO PANORAMA, área remanescente desta desapropriação referente à matrícula nº 777, até chegar no marco F, então segue 133,30m no rumo 51°24' NW, confrontando com a propriedade agrícola denominada SÍTIO PANORAMA, área remanescente desta desapropriação referente à matrícula nº 777, até chegar no marco G, então segue 18,32m no rumo 3°33' NW, confrontando com a propriedade de Arthur Luiz Dias, outrora José Gonçalves, até chegar no marco 5-A, ponto inicial deste roteiro, totalizando uma área de 1.941, 02 m²."

OBS: - Área destinada a criação de um acesso à Estrada Monjolinho GAL-010.

Artigo 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, caso seja necessário, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria incluída no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Gália, em exercício, **DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 3.365/41,** A SEGUINTE ÁREA ABAIXO TRANSCRITA, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 777 DO CRI DE GÁLIA, DE PROPRIEDADE DE AIRTON JOSÉ DE FREITAS, PARA A CRIAÇÃO DE UM ACESSO À ESTRADA MONJOLINHO (GAL-010):

"Inicia-se no marco 5-A, então segue 125,50m no rumo 51°24' NE, confrontando com propriedade de Arthur Luiz Dias, outrora José Gonçalves, até o marco E, então segue 15,24m no rumo 28°19' SE, confrontando com a propriedade agrícola denominada SÍTIO PANORAMA, área remanescente desta desapropriação referente à matrícula nº 777, até chegar no marco F, então segue 133,30m no rumo 51°24' NW, confrontando com a propriedade agrícola denominada SÍTIO PANORAMA, área remanescente desta desapropriação referente à matrícula nº 777, até chegar no marco G, então segue 18,32m no rumo 3°33' NW, confrontando com a propriedade de Arthur Luiz Dias, outrora José Gonçalves, até chegar no marco 5-A, ponto inicial deste roteiro, totalizando uma área de 1.941, 02 m²."

Por ser a expressão da mais lídima verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Gália, em 25 de novembro de 2.021.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.859/2.022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado de interesse social, para fins de desapropriação pela Administração Pública do Município de Gália, por via amistosa ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, a saber:

Área do Imóvel a ser desapropriada: 10.123,00 m² - perímetro total de 409,63m = Matrículas 3.493 e 3.494 do CRI de Gália/SP.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-02; Estrada Municipal, deste segue confrontando com a Estrada Municipal GAL-167 (Companhia Inglesa), com os seguintes azimutes e distâncias: 169°52'57" e 10,22m até o vértice P-03; 167°16'37" e 13,86m até o vértice P-04; 163°48'17" e 12,77m até o vértice P-05; 161°48'17" e 16,27m até o vértice P-06; 161°39'53" e 28,99m até o vértice P-07; 162°21'59" e 16,81m até o vértice P-08; 169°43'07" e 15,14m até o vértice P-09; 176°18'31" e 4,59m até o vértice P-10; 182°19'15" e 1,64m até o vértice P-11; cerca, deste, segue confrontando com a Fazenda São João Tibiriçá, matrículas 3.493 e 3.494 com os seguintes azimutes e distâncias: 275°16'43" e 107,19m até o vértice P-12; 0°00'09" e 106,07m até o vértice P-01; 90°00'00" e 76,10m até o vértice P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro."

OBS: - Área tombada em razão de sua relevância histórica reconhecida, local onde está localizada uma igreja em ruínas, sendo necessária sua restauração.

Artigo 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, caso seja necessário, para os fins do disposto no artigo 5º da Lei 4.132/62, que faz referência ao procedimento do Decreto-Lei 3.365/41, observando-se o artigo 15 deste Decreto-Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria incluída no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Gália, em exercício, **DECLARO DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI 4.132/62,** A SEGUINTE ÁREA ABAIXO TRANSCRITA, CONSTANTE DAS MATRÍCULAS Nº 3.493 E 3.494 DO CRI DE GÁLIA, DE PROPRIEDADE DE ESTHER ELGENBERG, CLOVIS BEZNOS, MYLTON BEZNOS E NELSON BEZNOS, PARA A RESTAURAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA (CIA INGLESA) LEGALMENTE TOMBADA:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-02; Estrada Municipal, deste segue confrontando com a Estrada Municipal GAL-167 (Companhia Inglesa), com os seguintes azimutes e distâncias: 169°52'57'' e 10,22m até o vértice P-03; 167°16'37'' e 13,86m até o vértice P-04; 163°48'17'' e 12,77m até o vértice P-05; 161°48'17'' e 16,27m até o vértice P-06; 161°39'53'' e 28,99m até o vértice P-07; 162°21'59'' e 16,81m até o vértice P-08; 169°43'07'' e 15,14m até o vértice P-09; 176°18'31'' e 4,59m até o vértice P-10; 182°19'15'' e 1,64m até o vértice P-11; cerca, deste, segue confrontando com a Fazenda São João Tibiriçá, matrículas 3.493 e 3.494 com os seguintes azimutes e distâncias: 275°16'43'' e 107,19m até o vértice P-12; 0°00'09'' e 106,07m até o vértice P-01; 90°00'00'' e 76,10m até o vértice P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Por ser a expressão da mais lídima verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Gália, em 25 de novembro de 2.021.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022.
EDITAL Nº 03/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.
RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 PARA O EDITAL Nº. 01/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Art. 11 do edital nº. 01/2022 de 11 de fevereiro de 2.022, Processo Seletivo nº. 02/2022, passando a constar:

ONDE SE LE:

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 05 de março do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

LEIA-SE:

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 16 de março do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 13h30min às 15h30min, sendo que os candidatos deverão comparecer com no mínimo 30 (trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Prefeitura do município de Gália, 25 de fevereiro de 2.022.

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

25/02/2022 09:28 roundcube (774×1032)

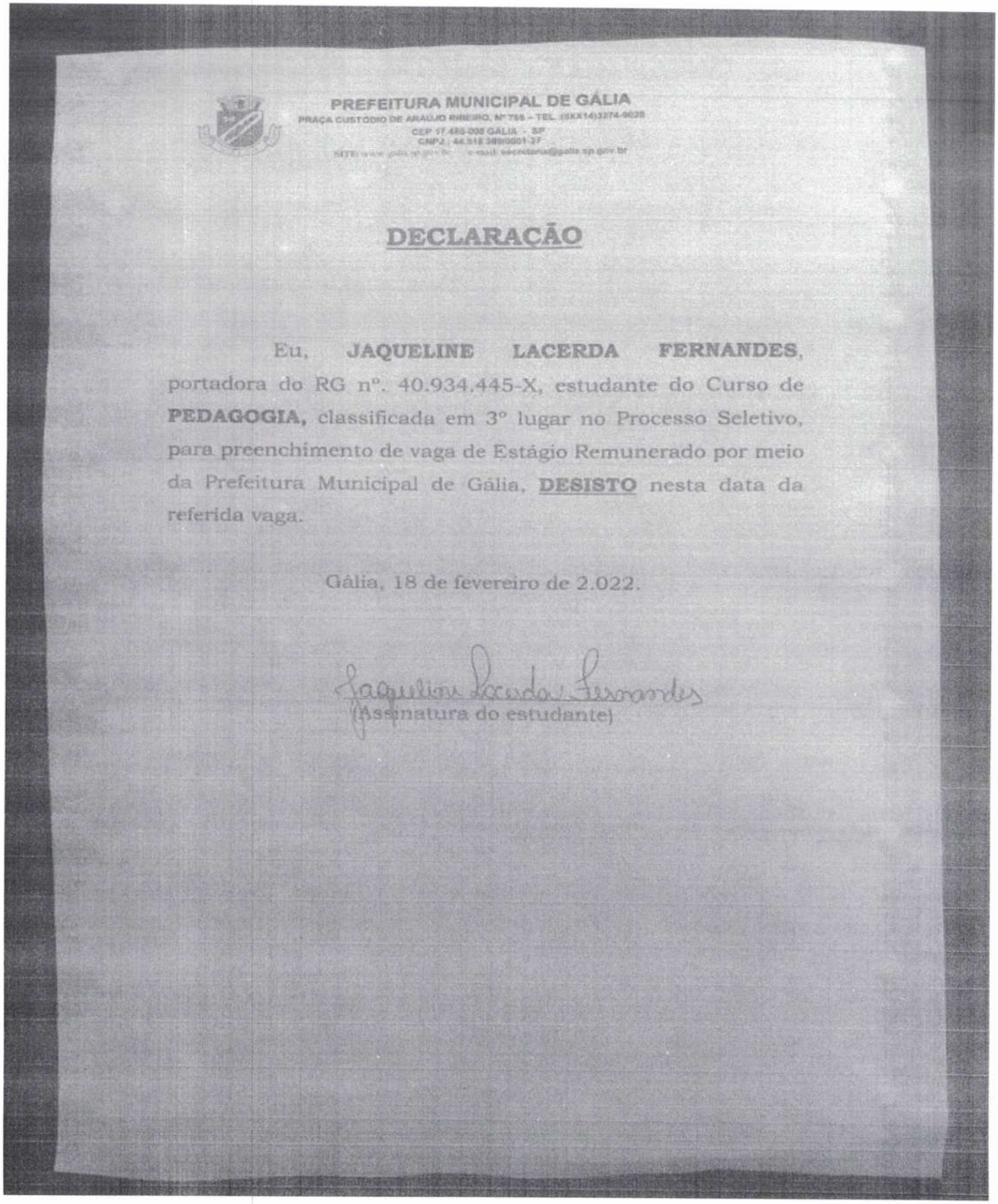

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL. (0XX14)3274-9028
CEP 17.485-000 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **JAQUELINE LACERDA FERNANDES**, portadora do RG nº. 40.934.445-X, estudante do Curso de **PEDAGOGIA,** classificada em 3º lugar no Processo Seletivo, para preenchimento de vaga de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO** nesta data da referida vaga.

Gália, 18 de fevereiro de 2.022.

Jaqueline Lacerda Fernandes
(Assinatura do estudante)

webmail.galia.sp.gov.br/cpsess4102803113/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=8851&_part=2&_action=get&_ext... 1/1